



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.435/80 "

---

= ISENTA DE PAGAMENTO DE TAXA DE LICENÇA DE  
CONSTRUÇÃO A ENTIDADE QUE MENCIONA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

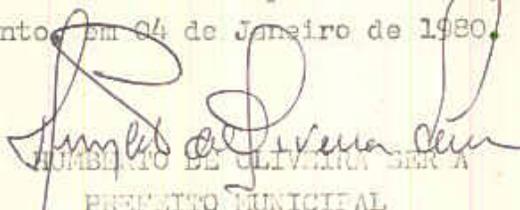
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de taxa de licença de construção de imóveis pertencentes à Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvario, situados em Vinhático, neste Município.

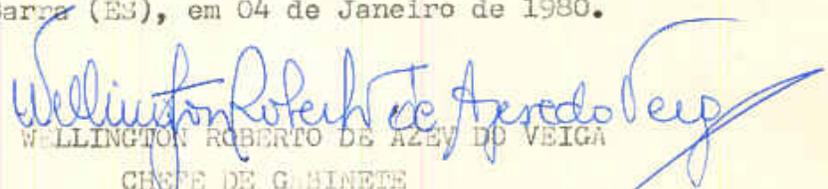
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 04 de Janeiro de 1980.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERPA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 04 de Janeiro de 1980.

  
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA  
CHEFE DE GABINETE